

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E BANCO DO BRASIL S/A PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES.**

Aos 24 dias do mês de setembro de 2019, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro (Interino) **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **15.934.252-2**, Dispensa de Licitação nº 13814/2017-APPA, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 12 de setembro 2019, assina com o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por **ALEXANDRE CASTELLO BRANCO MANHAES BOECHAT**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 754.2532-5, e do CPF n.º 028.625.209-0-Tit., residente e domiciliado na Rua Paulo Ziliotto, 85 – Apto.: 212 – Bairro Campina do Siqueira – Curitiba – PR, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente termo aditivo, para a execução do contido na Clausula Primeira, o qual será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorroga-se o objeto do Contrato Administrativo nº 061/2017-APPA pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de setembro de 2019, restando fixada a data do término o dia 30 de setembro de 2020.



**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**  
DIRETORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a execução dos serviços previstos na cláusula primeira, mantêm-se os mesmos valores unitários inicialmente pactuados, estabelecendo-se o valor máximo global do presente Termo Aditivo Contratual em R\$:14.056,80(quatorze mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos), cuja despesa correrá por conta do orçamento próprio da APPA, sob a classificação financeira nº 7781.333.908.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 24 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA (INTERINO)

\_\_\_\_\_  
**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**  
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE C. BRANCO MANHAES BOECHAT**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

RG: 9.984.981-0

  
\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

RG: 1.554.369-8 -PR.